



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 827/SEMUG/2019

Mirante da Serra – RO, 06 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.

HILTON EMERICK DE PAIVA

MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 02 SET. 2019

HORAS

RESPONSÁVEL

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 954/2019 de 30 de agosto de 2019 “**Altera a Lei Municipal nº 957/2019 de 29 de agosto de 2019, e dá Outras Providências**”, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a alteração da Unidade Orçamentária e da Funcional Programática da referida Lei, que permitirá a execução do Contrato de Repasse nº 870377/2018/MINC/CAIXA de 30/10/2018, firmado entre esta municipalidade e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 635

Mirante da Serra – RO, 30 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 954 de 30 de agosto de 2019 que **“Altera a Lei Municipal nº 957/2019 de 29 de agosto de 2019, e dá Outras Providências”**, com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a alteração na Lei Municipal nº 957/2019 de 29/08/2019, **“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Construção da Casa da Cultura, e da Outras Providências”**

Em função do que, buscamos junto a esta nobre casa de leis autorização para a sua alteração, que permitirá a execução do Contrato de Repasse nº 870377/2018/MINC/CAIXA de 30/10/2018, firmado entre esta municipalidade e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 954/2019

de 30 de Agosto de 2019

“Altera a Lei Municipal nº 957/2019 de 29 de agosto de 2019, e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 957/2019 de 29 de agosto de 2019, na Unidade Orçamentária e Funcional Programática conforme segue:

- Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
- Programa 13.392.0010.1089 – CV para Construção da Casa da Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Art.1º da Lei 957/2019 de 29 de agosto de 2019 e revoga-se o §1º do Anexo I da referida lei.

Mirante da Serra – RO, 30 de agosto de 2019.

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
☒ 1ª Votação 09/09/19
Quorum UNAN
☒ 2ª Votação 16/09/19
Quorum UNAN
☐ Votação Única 1
Quorum 1

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 02 SET. 2019

HORAS

RESPONSÁVEL